



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 715/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 630/GR/UFFS/2021 -
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO 2021.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo de candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGPE/UFFS), para ingresso em 2021.2, referentes ao EDITAL Nº 630/GR/UFFS/2021.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTE

1.1 Disciplina - Educação, Cultura e Sociedade

Ordem	Candidatos Classificados
1º	Carina Sandi
2º	Jéssica Ferreira
3º	Orildo Carlos Bassoli

1.1.1 Suplentes: Disciplina - Educação, Cultura e Sociedade

Ordem	Candidatos Suplentes
1º	Leticia Maira Capelletto
2º	Maristela Beal da Rosa
3º	Márcia Teresinha Lando Borges
4º	Kelli Fátima Casagrande
5º	Luana Leticia Reffiel Menta
6º	Alana Tunni
7º	Valquiria Ottonelli Hanauer
8º	Paulo Henrique Santos da Silva

1.2 Disciplina - Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional

Ordem	Candidatos Classificados
1º	Edine Berto
2º	Gabriela Hoffmann
3º	Margarete Tironi

1.2.1 Suplentes: Disciplina - Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional

Ordem	Candidatos Suplentes
1º	Milena Escher
2º	Vera de Lurdes Gubiani
3º	Cristiane Pagnussat Zamadei
4º	Gládenice Teresinha da Silva
5º	Laura Marek Tortelli
6º	Jaqueline Dametto
7º	Lucimara da Silva Hensen
8º	Ivonete Poser Oliveira da Silva
9º	Adilene Angélica Boeira
10º	Luciomar Vargas Jobim
11º	Amanda Cauana Pereira da Costa
12º	Maritânia Ângela Roman Pavan
13º	Marcelo Perin



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14º	Luis Enrique Raineri Bedin
15º	Marília da Silva Klein Schneider
16º	Vanessa Ferreira do Lago

1.3 Disciplina - Teorias do Currículo

Ordem	Candidatos Classificados
1º	Roseli Marisa Aschidamini
2º	Salette Teresinha Tartari
3º	Júlia Vidal

1.3.1 Suplentes: Disciplina - Teorias do Currículo

Ordem	Candidatos Suplentes
1º	Chaiane Paula Busnello Lira
2º	Vanderlei Ramos de Oliveira Junior
3º	Simone Maestri
4º	Ana Carolina Bresolin Stakonski
5º	Joice Peruzzo
6º	Elizama Tavares Lima
7º	Luciane Stahelski
8º	Luciana Kowacicz Sandi
9º	Cristiane Fátima Alverti Ribeiro da Silva
10º	Wanessa Franco Sobral
11º	Adriana Solette Radin
12º	Vanessa Eliza Seemann
13º	Lilian Marta da Silveira

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 18 a 20 de agosto de 2021 (até às 14h do dia 20 de agosto de 2021), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgpe@uffs.edu.br.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula disponível em www.uffs.edu.br/ppgpe > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade - RG (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que colou grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.1** As aulas serão realizadas de modo remoto enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais em razão da Pandemia de COVID-19.
- 3.2** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.
- 3.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.4** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGPE.
- 3.5** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).
- 3.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 12 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor